

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE S. PAULO

1.2.03-R

Em

de 194

LEI Nº 21

de 26 de agosto de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura da Estância de São José dos Campos autorizada a conceder, no Cemitério da la Zona, em carater gratuito e perpétuo, a sepultura em que foi inumado o corpo de Alziro José da Cunha.

Artigo 29- A sepultura ora concedida não poderá, em caso algum, ser objeto de transferência de qualquer espécie e a qualquer título.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia de São José dos Campos, em 26 de agosto de 1948.

> Antenor Nascimento Film Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa em 26 de agosto de 1948.

> José Cesar de Souza Respondendo pelo Expediente da

Divisão Administrativa